

1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 039, de 26 de janeiro de 2021

Considerando o [Edital IFSP N°039, de 26 de janeiro de 2021](#),

Após a publicação da **Classificação** e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, no período de **04/03/2021 até 08/03/2021**.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até **10/03/2021**.

A matrícula deverá ser solicitada pelos candidatos convocados, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: <https://www.ifsp.edu.br/noticias/2017-ifsp-disponibiliza-tutoriais-para-matricula-online>, e de acordo com as orientações abaixo:

- a) Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br

Caso o candidato tenha utilizado, na inscrição do processo seletivo, o CPF do responsável, é possível fazer a troca desde que a informação seja encaminhada para o câmpus, no qual a matrícula será solicitada, conforme endereços constantes na tabela 01.

- b) Preencher o formulário de matrícula que consta no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifsp>

Nessa etapa o candidato aprovado no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula online, ficando atento aos campos obrigatórios, bem como fazendo o upload de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas são de responsabilidade do candidato ao preencher o formulário de matrícula, sob pena de ter seu pedido de matrícula indeferido.

Segue o link com os Vídeos Tutoriais do Preenchimento do Formulário de Matrícula dos Cursos Superiores de Graduação:

https://www.youtube.com/watch?v=sMWAXYqSin8&list=PLnkQm4Mo5F5J_EyicZo_pqtU5b_eiw2ol2

- c) Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até **10/03/2021**.

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

ATENÇÃO:

- Caso o sistema esteja fora do ar o candidato deverá entrar em contato com o Câmpus através do e-mail constante na **Tabela 01**.
- Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento (**04/03/2021 até 08/03/2021**).
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do câmpus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em **1ª chamada**, as próximas convocações serão divulgadas nos endereços eletrônicos de cada Câmpus, juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/2003-vestibular-enem-campus-sertaozinho-oferece-60-vagas-para-cursos-superiores>

Tabela 01 – Contato da Comissão de matrícula do Câmpus:

Câmpus	e-mail dúvidas de matrícula
Sertãozinho	matricula.srt@ifsp.edu.br

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

Cursos Superiores

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG) – **Frente e Verso**;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

Comprovação de Escolaridade

- a) **Cursos Superiores** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino.

Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita Igual ou Inferior a 1,5 Salário mínimo

No ato da matrícula, o candidato deverá **anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 dos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **outubro, novembro e dezembro de 2020**;
2. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudó Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (item 5.2.A), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir do ordenamento disposto no item 7.4 do Edital.

São Paulo, 01 de março de 2021

(Original assinado)

Alexandre Aldo Neves

Departamento de Políticas de Acesso - DPAC

(Original assinado)

Reginaldo Vitor Pereira

Pró-reitor de Ensino

SERTÃOZINHO		
RECURSOS HUMANOS - NOTURNO		
Lista	Nome	Nº Inscrição
Geral	FRANCISCO CESAR XAVIER DE ALMEIDA	0000209421-1
Geral	BEATRIZ DO ROSARIO TRINDADE	0000220614-9
Geral	LÍDIA DA ROCHA ARRUDA	0000214453-8
Geral	JOÃO PEDRO MATOS LALUCCE	0000213712-1
Geral	GABRIELA ZAMONER PIGNATA	0000217376-3
Geral	JOSELAINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	0000211640-8
Geral	JOÃO VICTOR ROSA LARA	0000215559-6
Geral	SABRINA FREITAS COSTA	0000212219-2
Geral	VANESSA LIBERATO	0000220942-7
Geral	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	0000209246-9
L1	MARCELA EDUARDA MORETÃO ARAUJO	0000218802-2
L1	VANESSA NASCIMENTO CAMOLEZI	0000219173-4
L2	BEATRIZ NOGUEIRA	0000213419-3
L3	LÍDIA NININ	0000213076-6
L3	CAMILA DA SILVA SANTA ROSA	0000220686-4
L3	BIANCA GRACINDA CARVALHO FERNANDES	0000214646-1
L4	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	0000213311-3
L4	VITORIA BEATRIZ JANELLO	0000215249-6
L5	BIANCA DIB PEREIRA DE SOUZA	0000210479-3
L7	ANDREIA SOUZA SANTANA DA SILVA	0000209521-9

SERTÃOZINHO		
LETRA, HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS - MATUTINO		
Lista	Nome	Nº Inscrição
Geral	LORENA APIS GIROTTO	0000219764-9
Geral	PEDRO HENRIQUE DE LARA ALCÂNTARA	0000209319-9
Geral	THAUANE CRISTINA SILVESTRE DE PAULA	0000217293-5
Geral	BRUNA KAREN DO PRADO	0000222252-7
Geral	FERNANDA PADOVANI MASTROGIACOMO	0000216770-1
Geral	MIGUEL AUGUSTO DO PRADO FLORES	0000214917-8
Geral	JÚLIA FERNANDES DOS SANTOS	0000219121-5
Geral	NILTON JUNIOR DA SILVA	0000220599-2
Geral	DOUGLAS DE ARAÚJO BERNARDES	0000220897-6
Geral	RAFIZA GABRIELA SOUSA ROSA	0000210878-3
L1	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA COLOZIO	0000219624-9
L1	ALINE DE OLIVEIRA	0000214115-1
L1	VICTOR HUGO RAMIRO BELELLI	0000212467-0
L2	PAOLA STEFANY LOURENCO PEREIRA	0000209352-8
L2	DAIANE DE SOUZA VILLELA DA SILVA	0000214652-3
L3	ELDER HENRIQUE RODRIGUES	0000220069-1
L3	STEFANIE DE OLIVEIRA MARIANO	0000212611-9
L3	VITORIA GONCALVES ERNESTO	0000209960-1
L4	ISAAC VIEIRA ROCHA	0000213552-0
L4	PAMELA GABRIELLE BARBOSA	0000209878-5

SERTÃOZINHO		QUÍMICA - MATUTINO	
Lista	Nome	Nº Inscrição	
Geral	LETÍCIA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO	0000216747-0	
Geral	GABRIEL RICARDO OLIVEIRA MORAES	0000217391-4	
Geral	LARISSA JORGE VILELA	0000218252-0	
Geral	JULIA OLIVEIRA ALKMIN	0000219842-1	
Geral	RAYANNE CHRISTINA FIGUEIREDO AGUILAR	0000218658-3	
Geral	PEDRO BARTOLOMEI OLIVEIRA E SILVA	0000219442-2	
Geral	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA	0000212805-1	
Geral	FLAVIA DE ALMEIDA UCHOA	0000220372-8	
Geral	VICTÓRIA RODRIGUES VINHA	0000220626-5	
Geral	WILLIAM APARECIDO ALVES	0000221923-6	
L1	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA	0000220238-2	
L1	PÂMELA PRISCILA BALDISSARELLI BIBIANO	0000217476-0	
L1	ANA ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000214553-5	
L2	THAIS OLIVEIRA	0000211860-9	
L2	WALYSON FERRARI	0000215980-8	
L3	YAGO BETELLI DA SILVA	0000220946-3	
L3	JOANA FLAVIA DA SILVEIRA	0000217464-4	
L3	MARCELO AUGUSTO FERREIRA FILHO	0000217067-2	
L4	PAULO RICARDO HONORIO MENESES	0000221025-9	
L4	RAINÉRIO CALMONT JUNIOR	0000211768-4	